Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.452, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992 =

"Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal alienar, por doação, veículo que especifica, à CASA DO GAROTO "CARLOS MIRANDA PEGORARO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, à CASA DO GAROTO "CARLOS MIRANDA PEGORARO", inscrita no CGC nº 43.007.921/0001-99, nos termos da Resolução SG-113, de 23 de outubro de 1991 da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, um veículo oficial, marca VOLKSWAGEN BRASÍLIA, ano 1981, placa BFY 1261, Chassi nº BA954755, à álcool, avaliada em Cr$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da transferência do referido veículo correrão à conta da donatária.

ARTIGO 3º - Correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente as despesas com a execução da presente lei.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 14 de dezembro de 1992.

LUIZ HILSON LUCIANETI
Prefeito do Município

JOSÉ MARIA HADDAD
Secretário de Gabinete